

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/07/2019 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.939, DE 24 DE JULHO DE 2019

Altera o [Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990](#), para dispor o Conselho Nacional do Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição](#), e tendo vista em vista o disposto na [Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981](#),

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

.....

§ 2º Os representantes a que se referem os incisos IV a VIII do **caput** e o § 12, os seus respectivos suplentes e o suplente do Presidente do Ibama serão designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente.

.....

"§ 12. O Ministério Público Federal poderá indicar um representante, titular e suplente, para participar do Plenário do Conama na qualidade de membro convidado, sem direito a voto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

RICARDO DE AQUINO SALLES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.